



LEI Nº 3.027 / 2009

“Dá nome a logradouro público no bairro Barreiro do Amaral”.


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

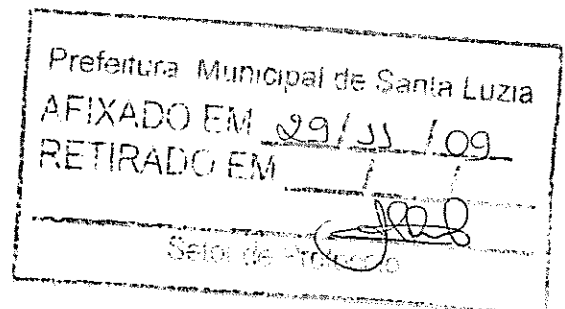
Art. 1º A via pública paralela à Rua São Geraldo, à altura do nº 15 (quinze), no bairro Barreiro do Amaral, fica denominada Rua José Moreira de Souza.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2009.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 094/2009

3027

“Dá nome a logradouro público no bairro Barreiro do Amaral.”

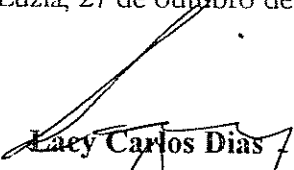
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

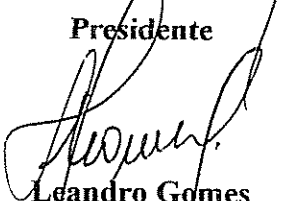
Art. 1º - A via pública paralela a Rua São Geraldo, a altura do número 15 (quinze) no bairro Barreiro do Amaral, fica denominada **“Rua José Moreira de Souza”**.

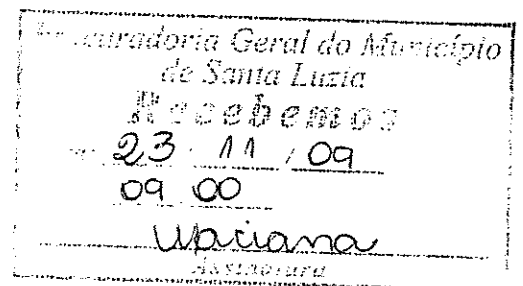
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

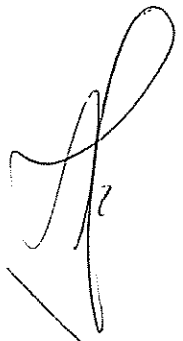
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de outubro de 2009.


Lacy Carlos Dias
Presidente


Leandro Gomes
1º Secretário





RUA SÃO GERALDO
BARRIM DO
Amanal

VIA DE ACESSO
SANTO SÃO

Rua José - Moreira de Souza

RUA SÃO GERALDO

Obs: A rua que se vai denominada "José" Moreira de Souza" fica paralela à rua ^{São} Geraldo, não é boca e é rua e é aberta a quase 30 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 094/2009

“Dá nome a logradouro público no bairro Barreiro do Amaral.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - A via pública paralela a Rua São Geraldo, a altura do número 15 (quinze) no bairro Barreiro do Amaral, fica denominada **“Rua José Moreira de Souza”**.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

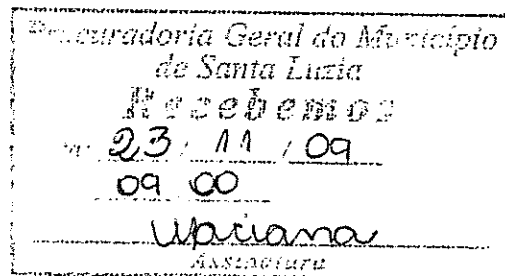
Santa Luzia, 27 de outubro de 2009.

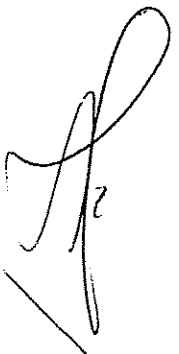
Lacy Carlos Dias
Presidente

Leandro Gomes
1º Secretário

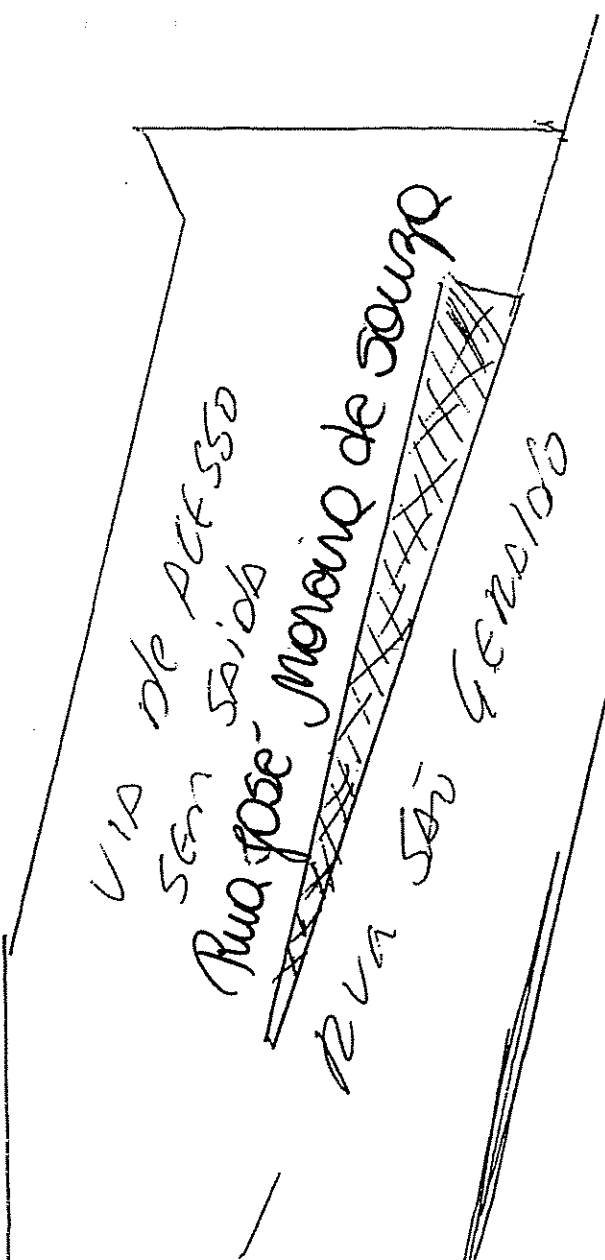
D^a Flávia
De Acondo.

Cileno Augusto Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 02.000.000





RUA SÃO GERALDO
BARRAGEM DO
ARRAIAL



Obs: A rua que sera denominada "rua José Moreno de Souza" é paralela à rua ^{São} Geraldo, não é boca e é rua e é aberta há quase 30 anos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓPIA

+

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número: 1219/2009

Data: 26/11/2009

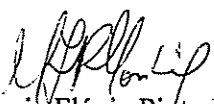
**Para: Departamento de Desenvolvimento Urbano
Sr. Gileno Eduardo Teixeira**

Assunto: Solicita informações

Prezado Gileno,

Solicito-lhe que seja verificada a existência das vias de acesso constantes das Proposições de Leis que dão denominação aos logradouros públicos, conforme as respectivas cópias anexas.

Atenciosamente.


Maria Flávia Pinto Monteiro
Advogada do Município

RECEBEMOS	
EM:	26/11/09
HORA:	13:45
ASS:	Lili